



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
NA MODALIDADE “TOMADA DE PREÇO” Nº 03/2020**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, sito à Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, centro, na cidade de São Miguel Arcanjo, estado de São Paulo, reuniu-se a comissão permanente de licitações, os membros Sr.^a Nádia do Prado Mendes, Sr.^a Mariana Lobo de Goes Marcelino e Sr.^a Gisele Aparecida Ferreira Bonafonte para julgamento dos documentos de “Habilitação” da licitação Tomada de Preço nº 03/2020, referente à Contratação de Empresa para execução dos serviços de Reforma do “CLUBE BERNARDES JUNIOR”, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 718, Centro, São Miguel Arcanjo - SP”, (coordenadas Geográficas: Início: 23°52'35,81''S, – Término: 47°59'52,16''O), nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I.

Após análise da Secretaria de Finanças, a comissão de licitação julgou o seguinte:

P.Lopes Engenharia e Comércio Ltda-ME – Inabilitada, não atendeu o item 7.1.4 b), não apresetou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma da Lei, conforme previsto no Art.1078, I, da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), apresentou do exercício de 2018.

RGM Construções e Comércio LTDA – ME – Inabilitada, não atendeu os itens 7.1.4, b.1) I e II do edital (não apresentou comprovação do registro do balanço na Junta Comercial do Estado de Jurisdição da sede da empresa ou no Cartório de Títulos e Documentos):

As licitantes **DCA Engenharia e Construções Eireli EPP** e **Maurício Fogaça Albach** foram habilitadas pelo atendimento a todos os requisitos do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Art.109, I, “a”, da Lei 8.666/93, para os interessados, querendo, interponha recurso administrativo contra o presente ato.

* Nada mais havendo a tratar foi o presente ato público encerrado, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada.